



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2026

É dispensável processo licitatório de acordo com o art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo nº 1.866/2026 de 24/08/2026.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **27.589.620 IGOR CONDE - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.620/0001-64, com sede na Rua 10, nº 479, Bairro Comendador Carlos Santos, CEP 96.225-000, São Jose do Norte/RS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **IGOR CONDE**, CPF nº 846.728.460-91, doravante denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Turismo, visando garantir a estrutura técnica necessária para a adequada realização das atividades institucionais, culturais e pedagógicas, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Un.	Desfile da semana da pátria, duração aproximada de 05 horas, com início às 14h, sistema de som externo completo para palanque (potência dimensionada para aproximadamente 1500 pessoas, mínimo 2 microfones sem fio de longo alcance e 2 microfones com fio, som montado em cima do palanque central, técnico responsável durante todo evento, cabos, extensões e acessórios necessários). Local: Palanque oficial da praça central. Data prevista: 06/09/2026.	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
02	1	Un.	Feira do Livro, duração de 02 dias de aproximadamente 12h por dia manhã tarde e noite e 01 dia de aproximada-	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			mente 08h manhã e tarde, sistema de som completo para palestras e apresentações de teatro (potência dimensionada para aproximadamente 800 pessoas, mínimo 5 microfones sem fio de longo alcance e 2 microfones com fio, 3 pedestais para microfone, som e iluminação para palco, telão com projetor, técnico responsável durante todo o evento, cabos, extensões e acessórios necessários). Local: Salão Paroquial. Data prevista: 21, 22, e 23 de outubro de 2026.		
03	1	Un.	Painel de led P3.9 ou P4, medindo 4 metros de largura e 2 metros de altura, para a Feira do Livro, duração de 02 dias de aproximadamente 12h por dia, manhã tarde e noite e 01 dia de aproximadamente 08h manhã e tarde. Local: Salão Paroquial. Data prevista: 21, 22, e 23 de outubro de 2026.	R\$ 3.785,00	R\$ 3.785,00
04	1	Un.	Sistema de som para formatura da EMEI Piaçito, duração de aproximadamente 3h, início as 19h (potência dimensionada para aproximadamente 800 pessoas, mínimo 2 microfones sem fio de longo alcance, 1 pedestal para microfone, técnico responsável durante todo evento, cabos, extensões e acessórios necessários). Local: Salão Paroquial. Data prevista: 11/12/2026.	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
05	1	Un.	Sistema de som para formatura do 9º Ano da EMEF Izabel Cristina, duração de aproximadamente 3h, início as 19h (potência dimensionada para aproximadamente 800 pessoas, mínimo 2 microfones sem fio de longo alcance, 1 pedestal para microfone, técnico responsável durante todo evento, cabos, extensões e acessórios necessários). Local: Salão Paroquial. Data prevista: Entre 26 e 29 de dezembro de 2026.	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
06	1	Un.	Desfile da semana farroupilha, duração aproximada de 05 horas, com início às 14h, sistema de som externo completo para palanque (potência dimensionada para aproximadamente 1500 pessoas, mínimo 2 microfones sem fio de longo alcance e 2 microfones com fio, som montado em cima	R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			do palanque central, técnico responsável durante todo evento, cabos, extensões e acessórios necessários) Local: Palanque oficial da praça central. Data prevista: 20/09/2026.		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 11.010,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor do presente contrato é de R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 02 de setembro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado à vista, mediante apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, após a execução do serviço, através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.22_332	Exposições, Congressos e Conferências
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12_1007	Locação de Maquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

6.2 - Executar os serviços de acordo com as normas padrões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

6.3 - Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.

6.4 - Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.

6.5 - Fornece todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

6.6 - Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.

6.7 - Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Educação, e o servidora Sra. Jéssica de Souza e Souza, matrícula nº 1432-0, que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por todas as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 02 de setembro de 2026.

27.589.620 IGOR CONDE - ME

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

JÉSSICA DE SOUZA E SOUZA

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 1432-0

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

KETLYN DA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Educação

MARILIA DA SILVA PORTO

Sec. Mun. de Turismo, Indústria,

Comércio, Cultura e Desporto

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes

CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena

CPF nº 033.388.360-82